



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

PROJETO DE LEI Nº 25, de 2021.

Dispõe sobre denominação de próprio público.

Art. 1º O próprio público localizado na Praça Carlos Botelho, nº 48, Centro de Itanhaém passa a ser denominado PINACOTECA MUNICIPAL ALFREDO VOLPI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Dom Idílio José Soares, 28 de abril de 2021.

Fabio dos Santos Pereira
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
APROVADO SESSÃO SECRETA
17ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 07 de Junho de 2021.

Presidente

Secretário
Nelson Akbari
2º Secretário

Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo dar nome a Pinacoteca Municipal, de um dos artistas mais importantes da segunda geração do modernismo.

Nascido na Itália, em 1896, Alfredo Volpi estabeleceu-se definitivamente no Brasil em 1897 e, entre 1939 e 1941, passou a viver em Itanhaém com a esposa Benedita da Conceição.

A tela Casas na Praia (Itanhaém) é apontada como um dos mais importantes trabalhos de sua carreira, e, por alguns, como marco da transformação radical na história da arte brasileira.

Na década de 1950 evoluiu para o abstracionismo geométrico, se tornando conhecido como o Mestre das Bandeirinhas. Pintou magníficas séries batizadas de Marinhas, Fachadas e Bandeirinhas.

Entre muitos outros, em 1953 recebeu o prêmio de Melhor Pintor Nacional da Bienal Internacional de São Paulo, juntamente com Di Cavalcanti.

Em 2013, Alfredo Volpi foi homenageado com um doodle na homepage do Google Brasil.

Diante da notoriedade do homenageado, nacional e internacionalmente, e, por todo o exposto, roga-se aos Nobres Pares, o valoroso apoio para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala Dom Idílio José Soares, 28 de abril de 2021.

Fabio dos Santos Pereira
FABIO DOS SANTOS PEREIRA
VEREADOR